



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ATA DA 4.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO 1.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA 16.^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco ocorreu a 4.^a Sessão Ordinária acima descrita, sob a condução do Vereador Carlos Pereira da Silva, Presidente da Mesa, e do Vereador Rodney Araújo de Oliveira, 1.^o Secretário da Mesa. Pelo livro de comparecimento, constatou-se a presença dos Vereadores: Anderson Nóbrega; Carlos Pereira da Silva; Celso Rodrigo dos Santos; Donizete Samuel Santana; Evaldo de Carvalho; Joice Marques da Silva; Manoel Nezito Guimarães; Thamires de Cássia Pereira; Najara Lima Costa; Rodney Araújo de Oliveira; Dr. Ronaldo Onishi; Sandro Aires Maciel e Wanderley Bressan. Foi feita chamada para início da sessão às 11:49 horas, ocasião em que se iniciaram os trabalhos. A leitura do texto bíblico foi feita pelo Vereador Anderson Nóbrega. A ata da sessão anterior (3.^a S.O.) foi unanimemente aprovada. Não houve tempo hábil para Tribuna Popular. Não houve tempo hábil para apreciação das indicações. Foram aprovados os requerimentos n.º 018/2025 e 020/2025. Não houve pausa para o intervalo regimental. A ordem do dia foi instalada às 12:00 horas. Por força do regime de urgência especial e por unanimidade de votos, foram aprovados os seguintes projetos de lei: **I) PL nº 004/2025**, de autoria do Vereador Wanderley Bressan, que "Dispõe sobre a participação dos microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte no processo de licitações e concorrência pública no Município de Taboão da Serra e dá outras providências."; **II) PL nº 011/2025**, de autoria do Vereador Sandro Ayres, que "Estabelece as diretrizes da Política Municipal de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no Município de Taboão da Serra."; **III) PL nº 012/2025**, de autoria do Vereador Anderson Nóbrega, que "Institui a política municipal de combate ao etarismo." **IV) PL nº 017/2025**, de autoria da Vereadora Professora Najara Costa, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Mês de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos no calendário oficial do Município de Taboão da Serra e dá outras providências."; **V) PL nº 023/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Redefine, para fins de requisição direta à Fazenda Municipal de Taboão da Serra, o limite para atendimento como obrigações de pequeno valor, nos termos do § 3.^o do artigo 100 da Constituição Federal." **VI) PL nº 024/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a redação do artigo 1.^o da Lei Municipal 871, de 08 de fevereiro de 1990, que institui a Guarda Civil Municipal, adequação a sua denominação para Policial Municipal de Taboão da Serra e suas atribuições."; e **VII) PLC nº 003/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 410/2025, que trata da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e dá outras providências." Os trabalhos finalizaram-se às 18:15 horas. Para constar, eu, Vereador Rodney Araújo de Oliveira, 1.^o Secretário da Mesa, mandei lavrar a presente ata e a conferi, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa presentes.-.-.-.-.-